



PROCESSO Nº 1203/15

PROTOCOLO Nº 13.795.696-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 152/16

APROVADO EM 17/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MÁRCIA VAZ TOSTES DE ABREU – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JORGE DO IVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1840/15 – SUED/SEED, de 26/11/15, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Maringá, em 05/10/15, de interesse do Colégio Estadual Márcia Vaz Tostes de Abreu – Ensino Fundamental e Médio, município de São Jorge do Ivaí, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Márcia Vaz Tostes de Abreu – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua XV de Novembro, nº 603, Centro, município de São Jorge do Ivaí, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 845/12, de 03/02/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 07/03/12 até 07/03/17 (fl. 174).

A instituição de ensino obteve autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pela Resolução Secretarial nº 3584/11, de 17/08/11, e o reconhecimento foi concedido pela Resolução Secretarial nº 5039/13, de 06/11/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/07/10 até 01/07/15 (fls. 182 e 183).



PROCESSO Nº 1203/15

## **1.2 Dados Gerais do Curso, de acordo com o Parecer de autorização (fls. 176 a 181)**

Curso: Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Regime de funcionamento:

- Presencial, organizado de forma individual e coletiva.
- Preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

Carga horária: 1.200/1.306 horas, conforme matriz curricular apresentada e aprovada.

Frequência: na organização individual é 100% (cem por cento) e na organização coletiva a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento).

## **1.3 Organização Curricular**

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.



PROCESSO Nº 1203/15

Matriz Curricular (fl. 223)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO - EJA ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: Col. Est. Márcia Vaz Tostes de Abreu - EFM		
MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: São Jorge do Ivaí	NRE: Maringá	
IMPLANTAÇÃO: ___1º Sem/2015	FORMA: Simultânea	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
<b>TOTAL</b>	<b>1200/1306</b>	<b>1440/1568</b>
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

SÃO JORGE DO IVAÍ, 01/09/2015

  
Leni Vandressen Vitela  
Diretora - RG 1.302.338-8  
Res. 6012/2011 - DOE 21/12/2011



PROCESSO Nº 1203/15

### 1.4 Avaliação Interna (fl. 209)

	Ano Série Etapa/ Módulo/ Disciplina	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes										
		2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014						
E N S I N O	LINGUA PORTUGUESA	-	-	31	18	17	-	-	14	11	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	6	15
	ARTES	-	22	11	27	-	-	14	2	3	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	8	23	-	
	LEM - INGLÊS	-	-	13	31	2	-	-	4	6	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	24	2	
M E D I O	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	9	-	19	-	-	1	-	3	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	15	-	
	MATEMÁTICA	-	13	24	4	37	-	2	6	-	18	-	1	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	17	4	17	
	CIÊNCIAS	-	17	29	14	-	-	4	14	3	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	14	10	-	
	HISTÓRIA	-	29	8	22	-	-	13	4	6	-	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	4	15	-	
	GEOGRAFIA	-	23	2	33	1	-	14	-	14	-	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	2	18	1	
	ENSINO RELIGIOSO*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

### 1.5 Comissão de Verificação (fls. 212 e 213)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 370/15, de 09/10/15, do NRE de Maringá, composta pelos técnicos pedagógicos: Antônio Tadeu de Paula, licenciado em Matemática; Edvane Hawthorne, licenciada em Matemática; Francisco Carlos Garcia, bacharel em Ciências Econômicas; e Maria Lúcia R. Campanha, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, é importante evidenciar (fls. 195 a 211):

(...)

As condições gerais do prédio encontram-se em ótimo estado de conservação, pintura adequada, boas condições de higiene, segurança, salubridade, saneamento e iluminação. (...) Possui rampas de acesso aos locais que apresentam desníveis, corrimões, sanitários com acessibilidade, iluminação de emergência, extintores e placas indicativas. (...) Ocorreram as seguintes melhorias: construção de rampas de acesso com corrimão, readequação de banheiro com acessibilidade, pintura geral do prédio, instalação de luminárias de emergência, placas de sinalização e conserto das calhas. (...) A biblioteca conta com acervo bibliográfico atualizado. (...) Laboratório de Informática do PR Digital com área de 45 m<sup>2</sup> e laboratório do PROINFO com área de 48 m<sup>2</sup>. (...) Laboratório de Biologia, Física e Química devidamente equipado. (...) Quadra poliesportiva coberta. (...) Apresentou o relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 836412-56, emitido em 20/05/15, com validade de 90 (noventa) dias, com a seguinte restrição: apresentar o Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico (projeto). (...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. (...) O laudo de vistoria da Vigilância Sanitária, emitido em 26/08/15, atesta que a instituição de ensino necessita apresentar o Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico e algumas adequações quanto a acessibilidade. (...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção do docente de Física que é licenciado em Química.



## PROCESSO Nº 1203/15

Com relação ao não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o envio de renovação do reconhecimento em análise, consta no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação a justificativa apresentada pela direção:

(...)

Devido a montagem do processo ter sido feito pelo roteiro anterior à Deliberação atual. O processo teve que retornar para a escola para refazer modificações e demandou de tempo. Em seguida houve a greve das escolas públicas ficando fechada por um determinado tempo. Por essas razões o processo de renovação acabou atrasando (fl. 196).

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Maringá, em 16/10/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 214).

### **1.6 Parecer Pedagógico DEJA/SEED (fls. 216 e 217)**

O Departamento de Educação de Jovens e Adultos, pelo Parecer nº 236/15–DEJA/SEED, de 18/11/15, encaminha a este Conselho o processo para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

### **1.7 Parecer Técnico CEF/SEED (fls. 219 e 220)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1908/15-CEF/SEED, de 24/11/15, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Márcia Vaz Tostes de Abreu – Ensino Fundamental e Médio, município de São Jorge do Ivaí.

Embora no Parecer de autorização do curso em pauta conste que o regime de funcionamento será organizado nas formas individual e coletiva, o Departamento de Educação de Jovens e Adultos informa, pelo Parecer Pedagógico nº 236/15–DEJA/SEED, de 18/11/15, que a oferta está acontecendo somente na forma coletiva. Contudo, pode haver a oferta individual, se inexistente no Município, e desde que seja devidamente autorizada pelo DEJA/SEED, conforme previsto na Instrução nº 13/14-SEED/SUED.



PROCESSO Nº 1203/15

O relatório circunstanciado da Comissão de Verificação aponta que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica. Entretanto, o professor da disciplina de Física é licenciado em Química.

Cabe observar que a instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, porém não possui o Certificado de Conformidade.

Quanto ao Laudo da Vigilância Sanitária, a instituição de ensino não apresentou tal documento, devendo realizar adequações solicitadas pelo referido órgão, conforme laudo de vistoria emitido em 26/08/15.

Em virtude da ausência da Licença Sanitária, em desacordo às deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Com relação ao atraso em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justificou que foi devido ao processo ter retornado várias vezes ao Colégio, para atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, e também em razão da greve da Educação.

Foram apensados ao processo, a Matriz Curricular vigente e o quadro docente com suas respectivas habilitações (fls. 223 e 224).

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Márcia Vaz Tostes de Abreu – Ensino Fundamental e Médio, município de São Jorge do Ivaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/07/15 até 01/07/18, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial;



PROCESSO Nº 1203/15

c) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Física.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato da renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Presidente da CEMEP em exercício'

Oscar Alves  
Presidente do CEE